



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete da Presidência – CARLOS ANTONIO DE LIMA

Poder Legislativo

Página 1 de 1

## INDICAÇÃO N.º

**AUTOR: CARLOS ANTONIO DE LIMA (Carlinho Tchaia)**

**EMENTA: Desenvolver programa de amparo às pessoas com doenças terminais e seus familiares no Município de Porto Real-RJ.**

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184, do Regimento Interno desta Casa, que seja encaminhada ao Sr. Prefeito Municipal **Alexandre Augustus Serfiotis**, com cópia à Secretaria competente, desenvolver programa de amparo às pessoas com doenças terminais e seus familiares no Município de Porto Real-RJ.

## JUSTIFICATIVA

Pessoas com doenças terminais possuem necessidades diferentes de outros usuários do sistema de saúde, além de cuidados específicos da doença e com a pessoa doente, é necessário também cuidar da família. O tratamento deve ser realizado por uma equipe multidisciplinar com médicos, enfermeiros, assistentes sociais, psicológicos, terapeutas ocupacionais nutricionista, fisioterapeuta e assistente espiritual, de forma a humanizar todo o processo que o indivíduo e a família passam. É comum que doentes terminais necessitem de cuidados paliativos, que possuem como princípio; promover o alívio da dor e de outros sintomas, ter a morte como um processo natural, não acelerar e nem adiar a morte, incluir aspectos psicológicos e espirituais no cuidado, oferecer sistema de suporte para familiares durante a doença e enfrentamento do luto.

A resolução nº 41 publicada em 23 de novembro de 2018 pelo Ministério da Saúde no Diário Oficial, torna oficial o uso dos cuidados paliativos em todos os hospitais públicos do Brasil, tornando a prática uma política de saúde, porém seria interessante ampliar tais cuidados, incluindo os familiares, com equipes multidisciplinares, a fim de cuidar do indivíduo e daqueles que convivem com ele. Diante disso e pensando também no sofrimento da família, que além de desgaste físico, também sofre com forte desgaste emocional e psicológico peço que sejam realizados estudos e após, desenvolver programa de amparo às pessoas com doenças terminais e seus familiares.

Certo que o Poder Executivo e a Secretaria responsável, tratará a questão com devida sensibilidade, conto com aprovação em plenário a presente indicação, pelos nobres vereadores desta Casa Legislativa.

Porto Real/RJ, 4 de agosto de 2021.

**Carlos Antonio de Lima**

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000  
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – [cmportoreal.rj.gov.br](http://cmportoreal.rj.gov.br)



Autenticar documento em /autenticidade  
com o identificador 36003800350037003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -  
ICP - Brasil.

